



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER CLJ Nº 222/2024 AO PLO Nº 180/2024

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 180/2024, que *“Considera Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade do Recife o projeto cultural “Quarta Cinza Rock””*; pela **APROVAÇÃO**.

**RELATOR:** Vereador ZÉ NETO

### I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 180/2024, de autoria da Vereadora Liana Cirne, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

A Proposição, em síntese, tem como objetivo considerar Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade do Recife o projeto cultural “Quarta cinza Rock”.

Em justificativa, a Vereadora Liana Cirne esclarece que:

*“O evento Quarta de Cinzas Rock, realizado em Casa Amarela, no polo carnavalesco do bairro, é uma manifestação cultural singular e inovadora, ocorrendo em plena Quarta-Feira de Cinzas, desde 2008. Idealizado pelo produtor cultural Juarez Queiroz, o evento recebeu apoio contínuo da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, consolidando-se como um marco na programação cultural da cidade.*

*O Quarta de Cinzas Rock se destaca por ser pioneiro na ocupação cultural da Quarta-Feira de Cinzas no Recife,*





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

*trazendo um novo significado e vitalidade para este dia, tradicionalmente associado ao encerramento do carnaval. A inclusão do rock, gênero musical com grande relevância e influência, em um contexto carnavalesco, agrega diversidade e inovação à cultura pernambucana. O evento, ao longo dos anos, se tornou um modelo inspirador para outras comunidades, influenciando a criação de festivais similares em todo o Brasil.*

*A programação do evento é cuidadosamente curada, incluindo bandas de diversas vertentes do rock e artistas da cultura popular. A presença de bandas renomadas no cenário nacional, como os Raimundos, atrai público e mídia, promovendo a cultura local e projetando-a em âmbito nacional. A divulgação e promoção de artistas locais fomentam a cena musical pernambucana, contribuindo para o reconhecimento e valorização de talentos regionais.*

*Além de seu valor cultural, o Quarta de Cinzas Rock tem um significativo impacto socioeconômico no bairro de Casa Amarela e suas adjacências. O evento atrai um grande número de visitantes, com uma estimativa de público entre 8.000 e 15.000 pessoas por edição, gerando renda para comerciantes locais e oportunidades de emprego temporário. A profissionalização e organização do evento contribuem para a cadeia produtiva da música, incentivando o desenvolvimento de competências e o crescimento econômico local.*

*O Quarta de Cinzas Rock é um evento inclusivo, voltado para públicos diversos, incluindo a comunidade LGBTQIA+, pessoas de matrizes africanas, jovens e adultos das periferias, músicos, artistas e profissionais da cadeia produtiva da música. Essa pluralidade de públicos*





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

*fortalece o tecido social e promove a integração e valorização de diferentes identidades culturais.*

*A cada edição, o evento busca aprimorar sua infraestrutura e atrair um número crescente de turistas, consolidando-se como um ponto de destaque no calendário cultural do Recife. A revelação de novos artistas e a movimentação econômica local reforçam o papel do evento como um catalisador de desenvolvimento cultural e socioeconômico.*

*A declaração do Quarta de Cinzas Rock como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial da Cidade do Recife é uma medida justa e necessária para reconhecer e perpetuar a importância deste evento. Sua contribuição para a cultura, economia e identidade local é inegável, fazendo dele um símbolo da inovação e diversidade cultural do Recife. Por meio desta oficialização, garantimos a continuidade e o fortalecimento de uma tradição que enriquece nossa cidade e valoriza nossos artistas e comunidades.”*

A Proposição foi apresentada na Reunião Plenária do dia 13/08/2024, em regime de tramitação ordinário. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 27/08/2024, sem qualquer proposição nesse sentido.

Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).

### II – VOTO

Quanto à legalidade, a competência do Município para legislar sobre a matéria encontra-se consubstanciada no art. 6º, inciso I, da LOMR e no art.30, inciso I, da Constituição Federal.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

*“Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I – legislar sobre assuntos de interesse local;*

*“Art. 6º – Compete ao Município:*

*I – legislar sobre assuntos de interesse local.*

A matéria está fundamentada, também, no artigo 26, inserido na mesma Lei Orgânica, respectivamente:

*“Art. 26 – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica. (alterado pela Emenda nº 21/07)”.*

Assim, tem-se que o Projeto de Lei Ordinária nº 180/2024 atende ao interesse local, conforme o disposto no art. 30, inciso I, da CF/88. Além disso, encontra-se regular quanto aos seus aspectos legais, sob o ponto de vista da iniciativa pelo Poder Executivo Municipal, inexistindo qualquer impeditivo constitucional ou legal para a tramitação. Dessa forma, opino pela **APROVAÇÃO** do PLO n.º 180/2024.

**ZÉ NETO**  
Relator

### III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **APROVAÇÃO** do PLO n.º 180/2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de outubro de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**ZÉ NETO**  
**Presidente**

**ADERALDO PINTO**  
**Membro Efetivo**

**CHICO KIKO**  
**Membro Efetivo**

**SAMUEL SALAZAR**  
**Membro Efetivo**

**MICHELE COLLINS**  
**Membro Efetivo**

**HÉLIO GUABIRABA**  
**Membro Suplente**

**LIANA CIRNE**  
**Membro Suplente**

**FRED FERREIRA**  
**Membro Suplente**

